



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 124/2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações referentes às obras públicas municipais em andamento e as paralisadas, no Portal da Transparência do Município de Pato Branco.

AUTOR: Marcos Junior Marini - Podemos

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 2 de agosto de 2021

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O autor apresenta em sua justificativa que o referido projeto de lei tem como objetivo manter a transparência também no que concerne ao acesso a informações das obras públicas municipais, em andamento e/ou paralisadas, no Município de Pato Branco.

Conforme resposta ao Ofício nº 401/AL, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Secretário Vladimir José Ferreira, não se opõe a publicação de tabela contendo informações das obras com contratos vigentes, entretanto será necessário definir em qual local será postado no Portal da Transparência e também qual o departamento que fará as atualizações.

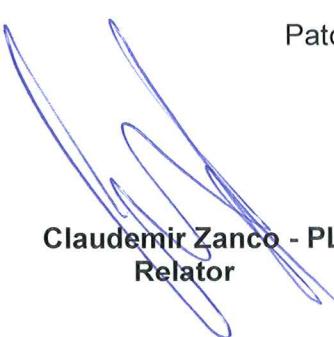
II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa e em conformidade com a análise jurídica, no que diz respeito à competência legislativa sobre a matéria em questão, não há impedimento legal, pois o projeto encontra-se amparado pelo art. 30, I, da Constituição Federal e art. 17, da Constituição do Estado do Paraná, os quais permitem ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a matéria mostra-se perfeita quanto a este item, especialmente com relação a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar **parecer favorável**.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.


Claudemir Zanco - PL
Relator



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº124/2021.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.


Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro


Romulo Faggion - PSL
Membro


Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão


Thania Maria Caminski Ghelen
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

